



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Projeto de Lei Nº 230/41.

: - LEI Nº 2.070, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1971 - :

(Oficializa a "SEMANA DO URBANISMO" no Município, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica oficializada a "SEMANA DO URBANISMO", que se realizará anualmente, no período de 8 a 12 de outubro, promovida sob o patrocínio da Associação dos Engenheiros e Arquitetos, desta cidade.

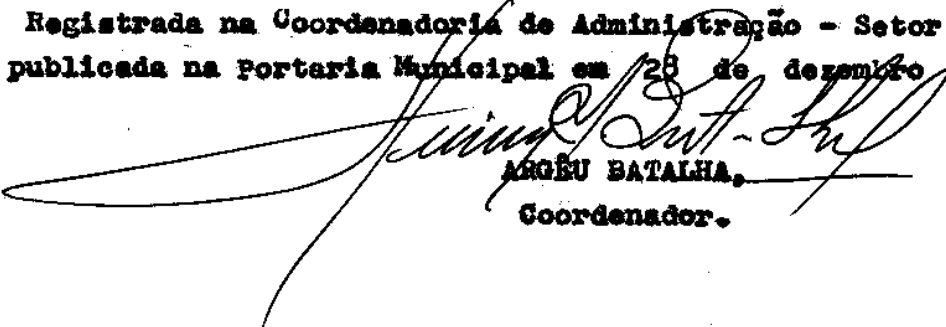
§ Único - As Coordenadorias de Obras, Viação e Serviços Municipais e de Educação, Cultura, Esportes e Turismo por seus órgãos competentes, prestarão a colaboração a seu alcance para o maior brilhantismo daquela Semana.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de dezembro de 1.971, 411ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 28 de dezembro de 1.971.


ARGÊU BATALHA,
Coordenador.